



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N° 1.219/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 179.930,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 62 01 ATENÇÃO BÁSICA

91	10.301.0011.0232.0000	ATENÇÃO BÁSICA	179.930,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
05	300 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		SAÚDE	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 do seguinte convênio:

Ministério da Saúde R\$ 179.930,00

Excesso:

Fontes de Recurso	179.930,00
05 00	179.930,00

Artigo 3º. - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º. - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte desta Lei.

Artigo 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 23 de maio de 2019.

24 05 2019
EtGama

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

Bonifácio

Registrada e publicada por afiação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2019	2020	2021
Eq. e Material Permanente		R\$ 179.930,00	-	-
TOTAL		R\$ 179.930,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de maio de 2019.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL